



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

LEI Nº 663/71

em 23 de Abril de 1971.-

EU, JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Salto decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A partir de 1º de Março de 1971, o cargo de Auxiliar de Secretaria da Câmara Municipal de Salto, criado pela Resolução nº 01/60, de 16/02/1960, fica alterado para "Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Salto", com os vencimentos fixados em Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - É enquadrado no cargo de "Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Salto", o ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, dêste Legislativo.

Artigo 3º - VETADO.

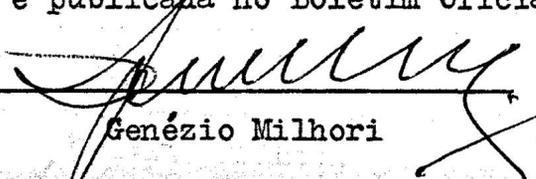
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,
em 23 de Abril de 1971.-



JESUINO RUY
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Salto e publicada no Boletim Oficial.



Genézio Milhori

Diretor do Departamento de Administração